



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO
Jornal: <u>Ariranha do Oeste</u>
Edição: <u>2391</u>
Página: <u>C15</u>
Data: <u>25 / 09 / 2015</u>

Lei 537/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2.012 Encargos Execução Royalties e Fundo Especial
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 30.000,00**
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2.012 Encargos Execução Royalties e Fundo Especial
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 30.000,00**
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze (24/09/2015).


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito